



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 23/2022 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2022

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 223/2022:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade	2	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa (Prog.)	0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA
Ação (Proj. Ativ.)	2352	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA FIXA
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 26.680,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa (Prog.)	0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE
Ação (Proj. Ativ.)	2331	AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 26.680,00

PROTÓCOLO 9731/2022 - 16/11/2022 15:51 - PROCESSO 407/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de novembro de 2022.

GUILHERME BIANCO

PROTOCOLO 9731/2022 - 16/11/2022 15:51 - PROCESSO 407/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação permanente em saúde mental, eventos regulares e oficiais como simpósios, olimpíadas, programas de apoio ao “janeiro branco”, “setembro amarelo”, luta antimanicomial, ampliam o alcance das políticas públicas da Saúde Mental e ajudam a desestigmatizar o preconceito, trazendo a público a importância desse tema;

Considerando que a saúde mental é uma importante ferramenta para lidar com as emoções positivas e negativas, e investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais, é essencial para um convívio social mais saudável;

Considerando que a população que sofre com transtornos mentais, muitas vezes por falta de informação, não sabe como e onde procurar ajuda;

Considerando que a pandemia da COVID-19 impactou grande parte da população, e que não se pode mensurar as consequências negativas que isso causará sob a saúde mental;

Considerando que é fundamental especializar e apoiar os servidores públicos, que estão à frente dos cuidados para com a saúde mental, de forma a contribuir para que os serviços prestados à população possam ter maior qualidade, melhores estruturas e sistematização;

Considerando que a inclusão das ações de promoção, prevenção, aperfeiçoamento e cuidados em saúde mental, como prática dos equipamentos de saúde, reforça não apenas os princípios do SUS, mas o sistema de assistência de média e alta complexidade voltado à saúde mental enquanto política pública;

Diante do exposto, considera-se justificada a importância da aprovação da presente emenda ao PLOA 2023.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de novembro de 2022.

GUILHERME BIANCO

PROTOCOLADO 9731/2022 - 16/11/2022 15:51 - PROCESSO 407/2022